

Eleições para a Coordenadora Distrital de Viseu

07-Mar-2010

Regulamento Eleitoral

Eleições para a Coordenadora Distrital de Viseu

Â

De acordo com os estatutos do BE e com as decisões da actual Coordenadora Distrital de Viseu a Comissão Eleitoral convoca as eleições para a Coordenadora para o biênio 2010 / 2012 para o dia 10 de Abril próximo e propõe um calendário e um regulamento.

Comissão eleitoral eleita em coordenadora distrital:

Carlos Vieira e Castro, Carlos Couto, Carla Mendes.

Calendário

- À 7 de Março "afixação do regulamento no site.
- À 09 de Março "envio de regulamento por carta.
- À 19 de Março "Último dia para entrega de listas com respectivas moções.
- À 20 de Março "afixação das listas e respectivas moções no site distrital e envio das listas por e-mail e carta todos aderentes e envio dos boletins de voto por correspondência.
- À 27 de Março "Apresentação das listas/moções pelos próprios e debate, caso se verifique a existência de mais que uma lista.
- À 5 de Abril "Último dia para envio por correio de voto por correspondência (data do carimbo dos CTT)
- 10 de Abril - Dia de votação presencial na sede do Bloco.

Eleição

Â

1 â€“ A votaÃ§Ã£o para eleiÃ§Ã£o da Coordenadora Distrital terÃ¡ lugar no dia 10 de Abril, entre as 16 horas e as 20 horas.

2 - Na sede serÃ¡ constituÃ-da uma mesa de voto, onde poderÃ£o votar tod@s aderentes cujas inscriÃ§Ãµes constem dos registos centrais atÃ© 01 de Abril de 2010 (e consequentemente dos cadernos eleitorais), regra vÃ¡lida para @s que requeiram mudanÃ§a de distrito de filiaÃ§Ã£o.

3 â€“ As eleiÃ§Ãµes realizam-se por voto secreto em urna fechada e por listas, sendo o apuramento do nÃºmero de eleit@s efectuado por mÃ©todo proporcional directo, em funÃ§Ã£o do nÃºmero total de votos obtidos por cada lista concorrente.

ApresentaÃ§Ã£o de candidaturas

4 â€“ A cada candidatura corresponde uma moÃ§Ã£o de orientaÃ§Ã£o polÃtica concelhia com uma lista fechada e ordenada de candidat@s.

5 â€“ As candidaturas serÃ£o consideradas vÃ¡lidas se cumprirem os seguintes requisitos;

a) Serem entregues Ã ComissÃ£o Eleitoral, em e-mail ou papel, atÃ© 19 de Fevereiro, inclusive;

b) Indicar um representante da lista para integrar a comissÃ£o eleitoral;

c) Cumprir os critÃrios estatutÃrios de paridade e os dois gÃneros em cada trÃ¡s pessoas;

d) Ser constituÃ-da por mÃ¡ximo de 11.

6 â€“ A inclusÃ£o de suplentes nas listas nÃ£o Ã© obrigatÃria.

7 â€“ As candidaturas, consideradas conformes, serÃ£o designadas por uma letra e um lema, correspondendo a letra A Ã primeira apresentada, a B Ã segunda, etc.

ComissÃ£o Eleitoral

8 - A Comissão composta por 3 aderentes eleitos na Coordenadora Distrital (Carlos Couto, Carla Mendes e Carlos Vieira), mais um representante de cada lista.

9 - A Comissão Eleitoral decide por maioria simples.

10 - A Comissão Eleitoral fica sediada na sede da Rua das Ameias, nº 6, 1.º, 3500-075, Viseu

11 - São competências da Comissão Eleitoral:

- a) Apresentar à Coordenadora Distrital para aprovação do Regulamento Eleitoral;
- b) Conduzir o processo eleitoral, incluindo a votação e contagem de votos;
- c) Garantir às listas concorrentes idênticas possibilidades;
- d) Encarregar-se da impressão dos boletins de voto;
- e) Aprovar um modelo de acta eleitoral, a ser preenchida na mesa eleitoral;
- f) Fornecer os cadernos eleitorais à mesa de voto até o dia anterior ao dia da votação.
- g) Expedir as listas, respectivas folhas de orientação e kit para voto por correspondência;
- h) No final do escrutínio, proceder à divulgação dos resultados apurados.

Mesa de Voto

12 -

A Mesa de voto será constituída na sede e compostas pela Comissão Eleitoral mais uma pessoa indicada por cada lista.

Votação

Â

13 â€“ Para exercer o direito de voto @s aderentes terÃ£o de ter pago a quota de 2010, exceptuando aqueles que forem isentos do pagamento da mesma.

14 â€“ Este pagamento poderÃ¡ ser efectuado no dia da votaÃ§Ã£o, desde que feito pessoalmente na mesa de voto.

15 â€“ O voto por correspondÃªncia serÃ¡ validado se estiver colocado num envelope sem qualquer sinal identificativo que, por sua vez, Ã© inserido num segundo envelope exterior com o nome, assinaturaÂ e nÂºmero de aderente para efeitos da verificaÃ§Ã£o da regularidade do pagamento da sua quota.

16 â€“ Os votos por correspondÃªncia devem ser enviados atÃ© ao dia 5 de Abril (data do carimbo dos CTT), ou entregues em mÃ£o Ã ComissÃ£o eleitoral atÃ© Ã s 24 horas de dia 09 de Abril. SerÃ£o os primeiros a ser descarregados no acto de abertura das urnas.

Casos Omissos

Â

17 â€“ Os casos omissos sÃ£o decididos pela ComissÃ£o Eleitoral.

07 de MarÃ§o de 2010

Coordenadora Distrital